



Freguesia do Sado
Assembleia de Freguesia

E D I T A L

009/2018

Vasco Raminhas da Silva
Presidente da Assembleia de Freguesia do Sado

Torna Público que, nos termos do art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na **2ª Sessão Ordinária de Assembleia de Freguesia**, realizada no dia 28 de junho, pelas 21.00H, foram tomadas as seguintes deliberações:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Ata da 1ª Sessão Ordinária de 20 de abril de 2018 (ata n.º 01/2018). **Votação**

Aprovada por maioria e em minuta com 8 votos a favor dos eleitos da CDU e PS (CDU – cinco votos, PS – três votos) e uma abstenção do eleito da CDU, dado não ter estado presente na última assembleia, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

2. Apreciação da atividade da junta de freguesia, nos termos da alínea i) do n.º 2 do art. 9º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. **Apreciação.**

O documento foi analisado pelos deputados.

3. Apreciação da informação escrita do Presidente da junta de freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art. 9º Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. **Apreciação.**

O documento foi analisado pelos deputados.

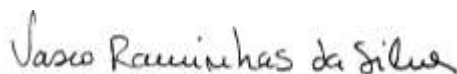
4. Protocolo de Formação em contexto real de Trabalho celebrado entre o Centro de Reabilitação da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal e a Junta do Sado, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artº 9º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro. **Ratificação.**

Aprovado por unanimidade e em minuta.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia do Sado, 28 de junho de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



Vasco Raminhas da Silva